

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.036/2022 – Recurso LAI Ad Referendum, de 11/10/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.925797/2022-14

Expediente: 4790402/22-3

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2ª instância acerca do Pedido de

Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.033748/2022-90 (SEI nº 2081617).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: DIRE2

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VОТО
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 1.407/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2089253), que conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 235/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2086308).



Documento assinado eletronicamente por Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 19/10/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2103156** e o código CRC **30E8AF75**.

SEI nº 2103156 Referência: Processo nº 25351.925797/2022-14